



DECRETO Nº2.149, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.665 de 24 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



ANEXO AO DECRETO Nº 2.149 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	7.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06		7.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06		100.000,00
TOTAL			107.000,00	107.000,00

